



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/07/2006	Proposição Medida Provisória nº 303, de 2006
---------------------------	--

Autor DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI	nº do prontuário
---	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso I	Alíneas
------------	-----------	-----------	----------	---------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva

Suprima-se o inciso I do artigo 2º da Medida Provisória 303/2.006

Justificativa

O inciso I do artigo 2º da MP 303 veda o parcelamento dos débitos relativos a impostos e contribuições retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos à Fazenda Nacional ou ao INSS e, ainda, exige que estes débitos deverão ser pagos no prazo de trinta dias contados da data de opção ou, havendo decisão judicial suspendendo sua exigibilidade, da data em que transitar em julgado a decisão que a reformar.

Ocorre que a vedação do parcelamento destes débitos não resolverá o problema de uma infinidade de hospitais em todo o país. A situação de penúria dos hospitais filantrópicos e de conhecimento de toda a sociedade e ela é decorrente, na maior parte das vezes das dificuldades pela má remuneração que o Sistema Único de Saúde faz dos serviços que são prestados à população.

Permitir aos Hospitais filantrópicos ingressar no chamado Refis 3, que está sendo criado pela Medida Provisória 303, é garantir a sobrevivência destes Hospitais e, assim, permitir que estes continuem prestando o atendimento à população em todo o Brasil

Sala das comissões, 05 de julho de 2.006.

PARLAMENTAR

Brasília, 05/07/2006

Deputado DARCÍSIO PERONDI

